PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

<u>ADMINISTRAÇÃ</u>O 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.214/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera os anexos constantes na Lei 2.205 de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 dá outras providências."

O Povo do Município de Coqueiral, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Arnaldo Lemos Figueiredo, Prefeito Municipal, com fundamento no disposto Art. 22 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, Art. 165, III, da Constituição Federal de 1.988 e da Lei Orgânica do Município de Coqueiral – Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos constantes na Lei 2.205 de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017, passando a vigorar na forma dos anexos inclusos nesta lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 06 de dezembro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal